



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos, visando atender as demandas da **Defesa Civil Municipal** da Vitória de Santo Antão/PE, tanto no âmbito das ações preventivas, quanto em ações de atendimento em situações calamitosas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de equipamentos com a finalidade de atender as demandas da Defesa Civil Municipal da Vitória de Santo Antão, visando manter o pleno funcionamento das atividades preventivas deste departamento, em atendimento às necessidades dos cidadãos domiciliados em áreas de risco ou em suas proximidades, bem como ações operacionais em situações de alerta e/ou calamidades, zelando por maior segurança no atendimento ao público e promovendo fiscalização e orientação nas propensas áreas de risco no município.

2.2 A contratação é imprescindível ao desempenho das atividades atinentes à Defesa Civil, que atualmente, não possui qualquer equipamento para atendimento às demandas emanadas do Serviço Público Municipal ou mesmo da própria sociedade.

2.3 O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, analogamente aqui utilizado, dispõe em seu art. 3º que “o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.

2.4 O art. 7º, por sua vez, estabelece que “a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”.

2.5 Dessa forma, necessária é, pois, a contratação especificada neste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os bens que constituem o objeto em questão serão especificados e estimados na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
1	ÂNCORA GARATEIA DE AÇO 4 KG	2	UNID	R\$ 218,00	R\$ 436,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2	BOIA SALVA-VIDAS CIRCULAR RÍGIDA EXCLUSIVAMENTE SOB JURISDIÇÃO NACIONAL. HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL. Nº 156/2011. CLA SSE II - BOIA 60CM. DIÂMETRO: 60CM; PESO: 1,5 KG; DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA N 05/DPC (NA COR LARANJA)	3	UNID	R\$ 322,87	R\$ 968,61
3	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO LONGO, TAMANHO do 40 ao 46) - MODELO IMPERMEAVEL DE PVC, DESENVOLVIDO COM SOLADO DE OTIMA ADERENCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A FUNGOS, BACTERIAS, OLEOS, SOLVENTES, GRAXAS, EM GERAL, DERIVADOS DO PETROLEO, QUE ATENDAM A NORMA ABNT NBR ISO. SOLADO COM RANHURA DE 10 MM NO SALTO, BOA TRAÇÃO, FACIL LIMPEZA, E QUE FACILITE O FLUXO DE AGUA, DEVE CONTER POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRILICA (EMBORRACHADA E ANTIDERRAPANTE. AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO QUE PROPORCIONE O ESCOAMENTO PERFEITO DOS LIQUIDOS. CANO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRILICA, INJETADA EM UMA SO PEÇA, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 2 MM, CANO COM ESTRIAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O CALÇAR	150	UNID	R\$ 49,76	R\$ 7.464,00
4	CAPA DE CHUVA, EM PVC COM FORRO EM POLIESTER COM ESPESSURA MINIMA DE 0,30MM, NO TAMANHO GRANDE, NA COR AMARELO, COM MANGAS LONGAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PLASTICO DE PRESSAO, CAPA COSTURA DA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	300	UNID	R\$ 20,51	R\$ 6.153,00
5	CAPACETE SEGURANÇA - CAPACETE SEGURANÇA MATERIAL: POLIAMIDA , APLICAÇÃO: CAPACETE PARA RESGATE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA LANTERNA E SLOT PARA ENCAIXE DE VISEI , TIPO DE CASCO: CASCO ABS VENTILADO, TESTEIRA EM EVA , PADRÃO: CLASSE A, TIPO III, SEM ABA	20	UNID	R\$ 51,37	R\$ 1.027,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6	CINTURÃO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL COM REGULAGEM TOTAL E 7 PONTOS DE CONEXÃO. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. 2 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA. 1 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETAÃO OVAL, FIXADO AO CINTO. 1 LACÃO FRONTAL PARA ANCORAGEM. 6 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA, NO SUSPENSÓRIO E NOS OMBROS. 2 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO NAS PERNAS E AJUSTE PEITORAL.	10	UNID	R\$ 366,16	R\$ 3.661,60
7	COLETE SALVA-VIDAS. *CAPACIDADE DE 55 À 110 KG. DIMENSÕES: LARGURA 450MM. ALTURA 530MM. ESPESSURA 60MM. CLASSE V. ALÇA DE RESGATE. MATERIAL INTERNO FLUTUANTE EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, ALTO PODER DE FLUTUAÇÃO, 12MM DE ESPESSURA CADA, DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, DUAS FRONTAIS E UMA TRASEIRA. PLACA DESESTABILIZADORA DA POSIÇÃO DE AFOGADO: SITUADA NA PARTE LATERAL ESQUERDA DO COLETE. PLACA FLUTUADORA DO OMBRO DO TIPO GOLA ESCAMOTEÁVEL NA COR LARANJA.	10	UNID	R\$ 193,46	R\$ 1.934,60
8	CORDA SEMI - ESTÁTICA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA E POLIPROPILENO, COM CERTIFICAÇÃO NR18, DIÂMETRO 12MM: MARCAÇÃO COM FITA INSERIDA NO INTERIOR DO TRANÇADO INTERNO GRAVADO NR 18.16.5 ISO 1140 1990 E FABRICANTE COM CNPJ; RÓTULO FIXADO FIRMEMENTE CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: I. MATERIAL CONSTITUINTE POLIAMIDA II. NÚMERO DE REFERÊNCIA DIÂMETRO DE 12MM III. COMPRIMENTOS EM METROS INCLUI O AVISO: "CUIDADO. CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVAQUEDA S". CARGA DE RUPTURA 20KN; COR LARANJA	150	METRO	R\$ 5,77	R\$ 865,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

9	CORDA SEMI - ESTÁTICA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA E POLIPROPILENO, COM CERTIFICAÇÃO NR18, DIÂMETRO 12MM: MARCAÇÃO COM FITA INSERIDA NO INTERIOR DO TRANÇADO INTERNO GRAVADO NR 18.16.5 ISO 1140 1990 E FABRICANTE COM CNPJ; RÓTULO FIXADO FIRMEMENTE CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: I. MATERIAL CONSTITUINTE POLIAMIDA II. NÚMERO DE REFERÊNCIA DIÂMETRO DE 12MM III. COMPRIMENTOS EM METROS INCLUI O AVISO: "CUIDADO. CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVAQUEDA S".CARGA DE RUPTURA 20KN; COR BRANCA.	150	METRO	R\$ 5,64	R\$ 846,00
10	DESCENSOR PARA SALVAMENTO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANONIZADO DE ALTA RESISTENCIA, DO TIPO OITO COM ORELHAS, COM RESISTENCIA DE NO MINIMO 40KN, COM TRAVA DO TIPO SISTEMA DE ORELHAS PARA CORDAS DE 9 MM A 16 MM, COM PESO DE ENTRE 200 E 300 G, COM A FINALIDADE PARA OPERACOES DE RESGATE	4	UNID	R\$ 1.233,88	R\$ 4.935,52
11	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO,LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,965 KG, MATERIAL CABO MADEIRA	4	UNID	R\$ 54,75	R\$ 219,00
12	FACÃO DETALHES TÉCNICOS COMPRIMENTO DA LÂMINA DO FACÃO:10" MATERIAL DA LÂMINA:AÇO CARBONO MATERIAL DO CABO: MADEIRA MASSA APROXIMADA (PESO):0,250 KG	8	UNID	R\$ 28,09	R\$ 224,72
13	FITA DE ANCORAGEM DE 1,20M - FITA DE ANCORAGEM, CONFECCIONADO EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, DO TIPO CINTA DE ANCORAGEM, COM 2 OLHAIS (UM EM CADA EXTREMIDADE), COM COMPRIMENTO DE 120 CM, E LARGURA DE 45 MM, CARGA DE RUPTURA DE 30 KN, COM REVESTIMENTO EM EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, COSTURA COM COSTURA EM ZIG ZAG, OS DOIS OLHAIS NAO PODEM CONTER METAL	6	UNID	R\$ 98,81	R\$ 592,86
14	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA,AMARELA/PRETA(ZEBRADA,ROLO 200M - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, PLASTICO LEVE, NA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDINDO NO MINIMO DE 0,03 MM DE ESPESSURA X 70 MMLARGURA, ROLO COM 200 METROS DE COMPRIMENTO	100	UNID	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

15	FITA TUBULAR, MATERIAL:POLIÉSTER, LARGURA:20 MM, CARGA RUPTURA MÍNIMA:22 KN, NORMAS TÉCNICAS:ISO 9002, CE E UIAA, COMPRIMENTO:200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADA EM FORMATO DE ANEL (05 METROS)	6	UNID	R\$ 51,42	R\$ 308,52
16	FLUTUADOR SALVA-VIDAS, MODELO NO FORMATO DE TUBO, COMPOSTO DE ESPUMA MACICA MICROPOROSA DE PVC, COM DIMENSOES DE 1000 X 150 X 80 MM (C X L X E) MEDIDAS APROXIMADAS, COM CAPACIDADE DE FLUTUABILIDADE PARA NO MINIMO 120 KG, COM ACESSORIOS DE MOSQUETAO DE ACO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE, E NA OUTRA EXTREMIDADE DUAS ARGOLAS DE ACO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 MM DE DIAMETRO INTERNO, CORDA COM 2600 MM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE ESPESSURA, QUE LIGA O SALVA VIDAS A UM SUSPENSORIO CONFECCIONADO DE CADARCO DE NYLON COM LARGURA DE 25 MM	4	UNID	R\$ 662,97	R\$ 2.651,88
17	KIT DE MERGULHO COMPOSTO DE MÁSCARA E SNORKEL, COM MÁSCARA ADAPTÁVEL A DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO S, CORPO E TIRA INJETADOS EM BORRACHA MACIA NA COR PRETA, VIDROS TEMPERADOS, COM BOTÃO DE AJUSTE RÁPIDO DA TIRA; RESPIRADOR COM VÁLVULA, TUBO OVALADO E QUEBRA ONDA INTEGRADO	4	UNID	R\$ 340,78	R\$ 1.363,12
18	LANTERNA ELÉTRICA MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO , TIPO FOCO: REGULÁVEL , TIPO BATERIA: RECARREGÁVEL , LUMINOSIDADE: 1.710.000 LM, COR: PRETA, TIPO: TÁTICA , TAMANHO: 11 A 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ÁGUA, ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE, LEN , TIPO LÂMPADA: LED	10	UNID	R\$ 240,26	R\$ 2.402,60
19	LONA PLÁSTICA - LONA PLÁSTICA APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO , COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 4	20	UNID	R\$ 354,02	R\$ 7.080,40
20	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIPO CANO, MODELO PUNHO MÉDIO, COR NATURAL	40	UNID	R\$ 13,15	R\$ 526,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

21	MACA ENVELOPE COMPLETA RESGATE. UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS EM AMBIENTES VERTICAIS E HORIZONTAIS. PROPORCIONA RESGATE SEGURO E RÁPIDO ALÉM DE PROTEÇÃO E SUPORTE À VIDA, COMPOSTA DE PLACA LAMINADA EM POLIETILENO, COM ALÇAS PARA TRANSPORT E E FITAS DE FECHAMENTO DA MACA E FIXAÇÃO DA VÍTIMA, COM POSSIBILIDADE DE IÇAMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL E ARRASTE. ACO MODA PRANCHAS CURTAS OU LONGAS E IMOBILIZADOR DE COLUNA (TIPO KED OU IMMO). ACOMPANHA(ACESSÓRIOS): 01 ESTRIBO ACOPLÁVEL; 01 MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; 01 MOSQUETÃO DE AÇO PARA RESGATE CARGA DE RUPTURA DE 40 KN; 04 ALÇAS EXTRAS ACOPLÁVEIS PARA O CARREGAMENTO DA MACA – FITA DE 25 MM; 10 METROS DE CORDA EM POLIAMIDA SEMI-ESTÁTICA, DIÂMETRO 12 MM, RUPTURA DE 20 KN; 02 CINTAS PARA SUSPENSÃO HORIZONTAL DE TAMANHOS E CORES DIFERENCIADAS PARA MELHOR AJUSTE E IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADAS EM FITAS DUPLAS DE POLIÉSTER DE 45 MM DE LARGURA COM CARGA DE RUPTURA 22 KN (REFERÊNCIA ULTRA SAFE OU QUALIDADE MELHOR).	2	UNID	R\$ 1.015,81	R\$ 2.031,62
22	MARRETA OITAVADA OU MARRAO DE 5KG COM CABO LONGO DE MADEIRA - MEDIDA APROXIMADA DO CABO 70CM A 90CM	2	UNID	R\$ 147,33	R\$ 294,66
23	MARRETA; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO SAE 1045; COM CABO DE MADEIRA; TIPO: MARFIM OU MADEIRA EQUIVALENTE; PESO: 10KG - MARRETA; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO SAE 1045; COM CABO DE MADEIRA; TIPO: MARFIM OU MADEIRA EQUIVALENTE; PESO: 10KG	2	UNID	R\$ 227,98	R\$ 455,96
24	MOSQUETÃO D TRAVA ROSCA, DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 119MM, LARGURA: 69MM, ABERTURA DO GATILHO: 22MM, PESO: 100G MECANISMO DO GATILHO: TRAVA ROSCA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO: D - KEY LOCK, RESISTÊNCIA DO EIXO MAIOR: 36KN, RESISTÊNCIA DO EIXO MENOR: 8KN, RESISTÊNCIA COM GATILHO ABERTO: 13KN	10	UNID	R\$ 87,12	R\$ 871,20
25	MOSQUETÃO, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO TREINAMENTO MILITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA 20MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA 450 KG	10	UNID	R\$ 87,06	R\$ 870,60



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

26	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM APOIO NASAL E COM PROTEÇÃO LATERAL, COM LENTE ANTI-EMBAÇANTE (DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, FUMÊ E VERDE) EM POLICARBONATO E ARMAÇÃO REGULÁVEL (HASTES TELESCÓPICAS TIPO ESPÁTULA) INJETADA EM NYLON. POSSUI RESISTÊNCIA A IMPACTO MULTIDIRECIONAIS E FILTRO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS	50	UNID	R\$ 5,49	R\$ 274,50
27	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL , MATERIAL: AÇO , FORMATO: DE BICO , TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30	4	UNID	R\$ 38,42	R\$ 153,68
28	POLIA - POLIA REFERÊNCIA: COM CERTIFICAÇÃO EN OU CE. , MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: SIMPLES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACAS OSCILANTES,CAPACIDADE DE 28 KN	6	UNID	R\$ 184,29	R\$ 1.105,74
29	TESOURA FUNILARIA TIPO CORTE: RETO , MATERIAL CORPO: AÇO CROMOVANADIO , TAMANHO: 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FUNILEIRO, REFORÇADA E COM MOLA RETORNO , MATERIAL CABO: EMBORRACHADO , TIPO ACIONAMENTO: ALAVANCA / MANUAL , MATERIAL LÂMINA: AÇO CROMOVANADIO	2	UNID	R\$ 124,25	R\$ 248,50
30	TESOURA,CAP.8MM,MED1067MM - CORTA-VERGALHAO, COM LAMINAS DE AÇO TEMPERADO, MODELO TESOURA, COM CAPACIDADE DE CORTE 8MM, PARA AÇO SAE 1020, MEDINDO 1067MM (18 POL)	2	UNID	R\$ 103,10	R\$ 206,20
31	TRAVA QUEDAS Descrição: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, TIPO KIT DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, APLICAÇÃO SISTEMA RETENÇÃO DE QUEDAS E RESGATE PARA ESCADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE ESCADA, BOLSA EQUIPAMENTOS, COMPONENTES ANCORAGEM, ANEL DE ANCORAGEM, TRAVA QUEDAS, CONECT, OUTROS COMPONENTES CORDA DE POLIAMIDA 12MM, DESCENSOR SENA	4	UNID	R\$ 229,41	R\$ 917,64
TOTAL					R\$ 52.571,63

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, dentre outras, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2 Para tanto, especificamente neste processo, o licitante deverá apresentar:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para fornecimento do(s) bem(s) descrito(s) neste Termo de Referência.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do objeto da licitação as pessoas jurídicas que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência, observando-se as seguintes condições¹:

a) para os itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão admitidas apenas microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. I, da LC nº 123/2006;

5.2 Não poderão participar da licitação ou ser contratadas, direta ou indiretamente:

a) Pessoas jurídicas que não se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida no art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) As pessoas físicas e jurídicas especificadas no art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 8.666/1993²;

¹ Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

² Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1o É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3o Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

c) As pessoas físicas e jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração, bem como aquelas declaradas inidôneas, na forma do art. 156, incs. III e IV, da mesma Lei³, enquanto perdurar a sanção;

d) As impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei do Pregão⁴.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Sugere-se como critério de aceitabilidade da proposta o menor valor por item, consoante art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão⁵ e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto deste termo deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), em até 10 (dez) dias úteis, por sua conta, risco e expensas, sem qualquer cobrança adicional à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme detalhamentos de local e hora presentes na ordem de fornecimento. Reforçando que é de responsabilidade do fornecedor o traslado dos itens até o seu local de destino, bem como sua descarga, condução manual até o espaço físico onde será utilizado e posterior instalação dos equipamentos, conforme orientações de localização a serem repassadas pelo fiscal do contrato.

7.2. Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

7.3. Os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo;

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

³ Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: (...) III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

⁴ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

⁵ Art. 4º (...) X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

7.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como, se houver divergência entre os objetos indicados no Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

7.6 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigar-se-á a substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

7.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8 É vedado a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste objeto serão exigidas na formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência da ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura de sua assinatura.

9.2 A vigência contratual será definida no respectivo instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

b) Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

e) Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- b) Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- c) Efetuar a entrega no endereço disposto na ordem de fornecimento, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.
- d) Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal Administração, às suas expensas.
- e) A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento, bem como responsabilizar-se pela montagem do objeto, quando necessário;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- h) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- i) Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- j) Praticar todos os atos imprescindíveis à fiel execução do objeto especificado neste Termo de Referência, inclusive solicitando os documentos e informações necessárias dos setores competentes, independentemente de provocação nesse sentido;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

12.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.2 Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total dos itens solicitados.

13.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

13.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

13.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

13.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração nas hipóteses e prazos definidos em lei;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses e prazos previstos em lei.

13.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

13.10 Em caso de pregoão, o recurso será cabível na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei correspondente.

13.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

13.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo conferido em lei, contado da data da intimação.

14. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

14.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- I - Não cumprimento cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;
- II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2 O representante da Administração deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO FORO

16.1 Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2023

Décio Canuto dos Anjos Filho

Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã

Matrícula - 18552